



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 156/2024**

**AUTORA:** Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

**MATÉRIA:** Denomina Avenida Fernando Dias de Souza, na Comunidade Rural de Antônio Olinto.

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 03/12/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominar a Avenida popularmente conhecida como Avenida Fernando Dias de Souza, localizada na Comunidade Rural de Antônio Olinto, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Avenida Fernando Dias de Souza.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 03/2024/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para o **Avenida Fernando Dias de Souza**, localizada na **Comunidade Rural de Antônio Olinto**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Fernando Dias de Souza**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo \_\_\_\_\_

Vice-presidente: Ver. Marlus Mendes Soares \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva \_\_\_\_\_